



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Igarapé Açú. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Laboratório Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE
1	Adaptador para agulha à vácuo	200	UNIDADE
2	Água deionizada 1000 ml	55	LITRO
3	Água destilada galão de 5 l	55	LITRO
4	Água tamponada 1000 ml	50	LITRO
5	Agulha 20 x 5,5 C/100 UN	25	CAIXA
6	Agulha para coleta à vácuo 25x7 C/100	100	CAIXA
7	Álcool ácido 1% 1 lt	20	LITRO
8	Álcool isopropílico 1000 ml	8	LITRO
9	Álcool metílico etílico 1L	20	LITRO
10	Anticoagulante EDTA 500 MI	10	UNIDADE
11	Antígenos para triagem de VDRL- método floculação	50	KIT
12	Balão Volumétrico graduado 250 ml	2	UNIDADE
13	Béquer de vidro 100ml	1	UNIDADE
14	Béquer de vidro 25 ml	1	UNIDADE
15	Béquer de vidro 50 ml	1	UNIDADE
16	Beta – hcg c/100 tiras	65	CAIXA
17	Bobina de papel para impressora bioplus	15	UNIDADE
18	Bobina de papel térmico 50 x 30	20	UNIDADE
19	Bureta graduada de 1000 ml	2	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20	Bureta graduada de 500 ml	2	UNIDADE
21	Caixa Porta Laminas	10	UNIDADE
22	Citomegalovirus IgG/IgM – Metodo Imunocromatográfico c/30 t	25	KIT
23	Coletor universal (transparente) - 50 Ml	20000	UNIDADE
24	Corante azul de metileno de ziehl 1 lt	10	LITRO
25	Corante fucsina fenicada p/gram 1 lt	10	LITRO
26	Corante giemsa 1 Lt	10	LITRO
27	Corante panótico p/hematol 3x500 ml	10	UNIDADE
28	Corante, tipo fucsina fenicada (ziehl-neelsen) 1l	10	LITRO
29	Curativo estéril caixa/500 und	15	CAIXA
30	Dengue nsl 20 T	20	KIT
31	Descartex 20 L	60	UNIDADE
32	Detergente enzimatico para limpeza das vidrarias - 1000 ml	20	LITRO
33	Erlenmeyer 250 ML	2	UNIDADE
34	Erlenmeyer 500 ML	2	UNIDADE
35	Escova p/limpar tubo de ensaio	10	UNIDADE
36	Estante para micro tubos	10	UNIDADE
37	Estantes para tubos falcon	10	UNIDADE
38	Fita para impressora do bioplus	15	UNIDADE
39	Frasco de Vidro Âmbar	10	UNIDADE
40	Funil Haste Longa	3	UNIDADE
41	Garrote com trava adulto	15	UNIDADE
42	HBSAG – Metodo Imunocromatográfico c/20 t	45	KIT
43	HCV – Metodo Imunocromatográfico c/20 t	45	KIT
44	Lamina de bisturi n° 15 c/100	10	CAIXA
45	Lâmina fosca caixa/50 und	40	CAIXA
46	Lâmina lisa c/50 und	40	CAIXA
47	Laminulas 22x22 mm c/100	40	CAIXA
48	Laminulas 24x24 mm c/100	40	CAIXA
49	LAMINULAS COM TAMANHO 18x18mm	45	CAIXA
50	Lancetas caixa/200 und	10	CAIXA
51	Lençol de papel descartável	50	ROLO
52	Lugol p/ecreção vaginal 1 lt	25	LITRO
53	Lugol p/fezes 1 lt	25	LITRO
54	Máscara n95 caixa/20 und	40	CAIXA
55	Micropipeta de vol. Ajustável 100-1000 ml	4	UNIDADE
56	Micropipeta de vol. Ajustável 10-100 ml	4	UNIDADE
57	Micropipeta de vol. Ajustável 20-200 ml	4	UNIDADE
58	Micropipeta de vol. Ajustável 2-20 ml	4	UNIDADE
59	Micropipeta de vol. Fixo 1 ml	5	UNIDADE
60	Microtubo tipo eppendorf 1,5 ml pc/1000 und	10	PACOTE
61	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml pc/1000 und	10	UNIDADE
62	O Tubo de ensaio 12 x 75 mm 5 ml C/250	10	CAIXA
63	Óleo de imersão mineral 100 ml	10	FRASCO
64	Papel filtro (poro 12) c/100	5	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



65	Papel toalha c/2000	30	CAIXA
66	Pera automática	5	UNIDADE
67	Pipeta de transferência 1,0 ml pasteur	5	UNIDADE
68	Pipeta de transferência 3 ml pasteur	15	PACOTE
69	Pipeta vidro graduada para vhs	20	UNIDADE
70	Pisseta graduada 500 ml	10	UNIDADE
71	Placas escavada p/ vdrl	5	UNIDADE
72	Ponteiras amarelas (200 ul) pct c/1000 unid	50	PACOTE
73	Ponteiras azuis (1000 ul) pct c/1000 und	25	PACOTE
74	PSA teste rápido - Metodo Imunocromatográfico c/40 t	85	KIT
75	Reagente para a determinação de PROTEINA C REATIVA (PCR) c/200 t - Método aglutinação de látex	100	KIT
76	Reagente para a determinação do FATOR REUMATOIDE c/200 t - Método aglutinação de látex	80	KIT
77	Reagente para a determinação dos ANTICORPOS ANTI ESTREPTOLISINA O (AEO/ASO) c/200t - Método aglutinação de látex	80	KIT
78	Reagente para Ácido úrico - Método enzimático colorimétrico de ponto final c/200 ml	30	KIT
79	Reagente para Bilirrubina direta -Método enzimatio teste colorimétrico c/105 ml	45	KIT
80	Reagente para Colesterol Total - Método enzimático c/500 ml	100	KIT
81	Reagente para Creatinina - Método enzimática c/200 ml	100	KIT
82	REAGENTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA VIDACOUNT 510: Diag Probe Cleaner. 1×100 ml.	45	KIT
83	Reagente para Fosfatase alcalina - Método Cinético-UV c/ 100 ml	50	KIT
84	Reagente para Glicose - Método enzimática c/500 ml	100	KIT
85	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA VIDACOUNT 510- Diluente Diag 51 R. 1×20 L	30	LITRO
86	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA VIDACOUNT 510: LISE DIAG DIFF 51 R. 1×500 ml.	30	LITRO
87	REAGENTE PARA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA VIDACOUNT510: Lise Diag H 51 R. 1×500 ml.	30	LITRO
88	Reagente para Proteínas totais - Método Biureto c/100 ml	20	KIT
89	Reagente para Triglicerídeos - Método enzimático colorimétrico c/500 ml	80	KIT
90	Reagente para Uréia - Método enzimática c/500 ml	80	KIT
91	Reagente tipo álcool-acetona para gram 1L	8	LITRO
92	Reagente tipo álcool-ácido, concentração solução a 3% 1 LT para coloração de Ziehl-neelsen	25	LITRO
93	Rotavírus - Metodo Imunocromatográfico c/20 t	20	KIT
94	Rubéola IgG/IgM – Metodo Imunocromatográfico c/30 t	20	KIT
95	Sangue Oculto Rápido - FOB Teste Rápido- Metodo Imunocromatográfico c/20 t	20	KIT
96	Solução de limpeza 100 ml mithic	15	LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



97	SORO ANTI – A 10 ML	25	FRASCO
98	SORO ANTI – B 10 ML	25	FRASCO
99	SORO ANTI – D 10 ML	30	FRASCO
100	Suporte Westergreen Para 10 Provas	4	UNIDADE
101	Swab esteril c/100 UND	100	PACOTE
102	Tampa para tubo 15-16mm pressão interna c/1000	10	CAIXA
103	Tgo cinético c/100 ml	90	KIT
104	Tgp cinético c/100 ml	90	KIT
105	Tira reagente 10 parâmetros para urina c/ 100 tiras, da marca uri-color check wama, da mesma marca do aparelho analisador de urina urivision.	100	CAIXA
106	Toxoplasmose IgG/IgM – Metodo Imunocromatográfico c/20 t	25	KIT
107	Troponina metodo Metodo Imunocromatográfico c/20	30	KIT
108	Tubo coleta à vácuo c/edta 5,0 ml c/100 UND	300	CAIXA
109	Tubo coleta à vácuo c/gel separador 5,0 ml c/100 UND	300	PACOTE
110	Tubo cônico PP 10ml c/100	15	PACOTE
111	Tubo porta lâmina c/ porta 3 laminas	50	UNIDADE
112	Tubo transporte com tampa rosca	1000	UNIDADE
113	Tubo vácuo citrato 5,0 ml caixa/100 UND	10	PACOTE
114	Tubo vácuo com gel 9,0 ml c/100 UND	200	PACOTE
115	Tubo vácuo siliconizado 10,0 ml c/100 UND	65	PACOTE
116	Tubo vácuo siliconizado 5,0 ml c/100 UND	120	PACOTE
117	Violeta de genciana p/gram 1 lt	10	LITRO

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 5.1 Os itens acima listados serão adquiridos de forma parcelada.
- 5.2 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Igarapé - Açú, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
- 5.3 Entende-se por "imediatamente", até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.
- 5.4 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Igarapé - Açú, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.
- 5.5 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 5.6 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).
- 5.7 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Igarapé - Açú.
- 5.8 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Igarapé - Açú.
- 5.9 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Igarapé - Açú, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os produtos à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos orem de pedido, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- 8.3. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.


9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Igarapé - Açú/PA, 30 de agosto de 2022.


Francisco Soares de Amorim Neto
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 190/2021 - GP/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Ellem Patrícia Costa Vieira
Farmacêutica Generalista
Responsável Técnico